



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
C Ó P I A

LEI Nº 1.645
De 1º de julho de 1968

Institui a "SEMANA DE PREVENÇÃO
CONTRA FOGO E ACIDENTES" e dá ou
tras providencias.

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Ara
requara, a "SEMANA DE PREVENÇÃO CONTRA FOGO E ACIDENTES".-

§ 1º - A "SEMANA DE PREVENÇÃO CONTRA FOGO E ACI
DENTES", terá início no dia 26 de junho e término em 2 de
julho - Dia Universal do Bombeiro.

§ 2º - Essa semana terá por finalidade relem
brar, educar e estimular a população, contra o fogo e aci
dentes, através de campanhas, demonstrações, conferências,
palestras, cartazes, etc.

Artigo 2º - A "SEMANA DE PREVENÇÃO CONTRA FOGO
E ACIDENTES", será anualmente comemorada pela Prefeitura -
Municipal de Araraquara e o Destacamento de Bombeiros local,
podendo para isso, contar com a colaboração de outras enti
dades.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor Dr. Wilmo Gonçalves
Projeto de lei 46/67
Processo 85/67

ad/.